



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1182, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORMA DE EQUIPAMENTO SOCIAL NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS CAJATI "A" e "C" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati/SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial** da ordem de **R\$ 210.541,06 (duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e um reais e seis centavos)**, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.19	Departamento de Serviços Municipais	VALOR R\$
02.19.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	
15.451.0011.1073	Reforma de Equipamento Social nos Conjuntos Habitacionais Cajati "A" e "C"	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 02	150.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	60.541,06
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		210.541,06

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Convênio Nº 250101/2012 celebrado junto a **Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo - PEM/PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS**, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02.19	Departamento de Serviços Municipais	VALOR R\$
02.19.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	
15.451.0011.1018	Recuperação de Espaços Públicos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	30.541,06
TOTAL DAS ANULAÇÕES		60.541,06
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO		150.000,00
TOTAL DE RECURSOS		210.541,06

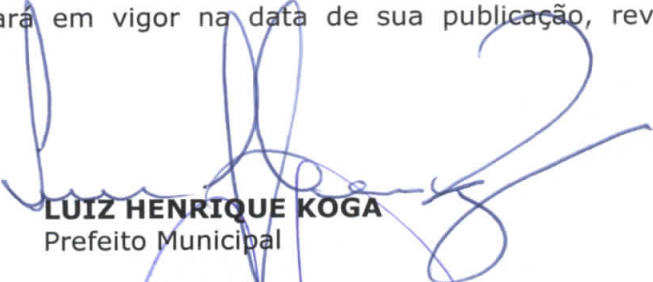


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

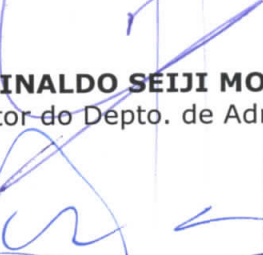
- Estado de São Paulo -

(FLS. 02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1182, DE 24 DE JANEIRO DE 2013)

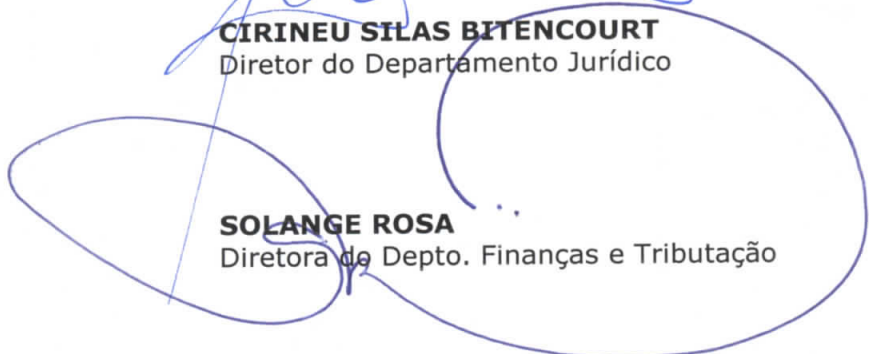
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 24 de janeiro de 2013.


REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico


SOLANGE ROSA
Diretora do Depto. Finanças e Tributação